



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.308 de 16 de setembro de 2016.**

**Decreta Luto Oficial.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice - Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** A irreparável perda que sofre o município de Taquari com o falecimento do **Sr. Ronald Borges Fortes Rocco**, dolorosamente tirado do convívio de seus amigos e familiares, e

**CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas, por Rony (como era conhecido), como Festa da Laranja, comemorações no Grêmio Recreativo Alvi Negro-Gran, Baile de Debutantes, Natal Açoriano em Terra Gaúcha, fantasias e decorações para os desfiles carnavalescos da Escola de Samba Batutas da Orgia.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data de seu falecimento, em todo o Município de Taquari.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de setembro de 2016.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





e Recursos Humanos

# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**